Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025
COMPRA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM EM CADA LEITO HOSPITALAR – 36 LEITOS

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBAÚ, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 72.052.350/0001-02, estabelecida a Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, n°. 40, Bairro Centro, CEP 13710-000, Tambaú – SP, neste ato representado por seu Provedor, por meio deste edital, torna público o chamamento para a contratação de serviços especializados, conforme especificações técnicas e relação detalhada dos serviços a serem realizados, disponíveis para retirada na sede da entidade.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a **COMPRA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM EM CADA LEITO HOSPITALAR PARA APROXIMADAMENTE 36 LEITOS** composto por:

a) Botões de chamada em cada leito/ponto assistencial;
b) Módulos de comunicação visual e sonora;
c) Central de gerenciamento;
d) Infraestrutura necessária (cabeamento, conectores, fontes, suportes, etc.);
e) Testes finais e entrega técnica.

1.2. O sistema deverá atender normas aplicáveis à área hospitalar, especialmente no que se refere à segurança, eletrônica e acessibilidade.

1.3. O prazo de compra e instalação dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

2. *DA RETIRADA DAS ESPECIFICAÇÕES E VISITA TÉCNICA*

2.1. Os interessados deverão comparecer presencialmente à sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, localizada na Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40, Centro, **através de agendamento prévio**, no período de **25/11/2025 a 05/12/2025, das 8h;00min. às 17h:00min.**, em dias úteis, ou através da **plataforma do WhatsApp n° (19) 9.9708-9631 diretamente com Diego,** para a visita técnica.

2.2. A visita técnica é condição indispensável para participação, visando permitir:

a) Avaliação do local de instalação;
b) Identificação da infraestrutura existente;
c) Definição das necessidades de materiais adicionais;
d) Levantamento preciso para elaboração da proposta comercial.

2.3. Após a visita, a empresa receberá Declaração de Visita Técnica emitida pela entidade, que deverá acompanhar a proposta.

D4Sign 6a2d0f0b-383c-4a49-9726-dc3f17e84316 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

3. *CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO*

3.1. Poderão participar deste chamamento público pessoas jurídicas de direito privado ou público, que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. Após a conclusão integral dos serviços contratados, a empresa deverá emitir as notas fiscais correspondentes, contendo obrigatoriamente:

a) Nota Fiscal de Serviço, com destaque do ISS devido, conforme legislação municipal aplicável;
b) Nota Fiscal de ICMS diante a aquisição de equipamentos, conforme legislação estadual aplicável;

3.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação desses documentos fiscais, devidamente regularizados e compatíveis com a execução realizada.

4.*PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO*

4.1. As propostas deverão ser enviadas até o dia 10/12/2025, impreterivelmente até às 23h59, exclusivamente por meio do e-mail chamamentopublico@santacasatambau.org.br., contendo os seguintes documentos em arquivo PDF:

a) CNPJ e Administrador responsável;
b) Proposta Comercial detalhada;
c) Memorial descritivo do sistema ofertado;
d) Cronograma de instalação;
e) Garantias do equipamento e da instalação.
f) Declaração de Visita Técnica emitida pela entidade

4.2. A proposta deverá conter preço total e prazo de execução dentro do limite estabelecido no item 1.3.

5.*CRITÉRIO DE SELEÇÃO*

5.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.2. A proposta vencedora será aquela que atender de forma mais adequada aos requisitos estabelecidos no presente edital, observando-se como critério de julgamento o menor valor consignado.

6. DO CONTRATO

6.1. O contratado deverá assinar contrato administrativo, em conformidade com as normas da entidade, após a finalização da concorrência do chamamento público.

6.2. O contrato terá duração de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias, conforme a necessidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

7. *FORMA DE PAGAMENTO*

7.1. O pagamento referente à aquisição dos equipamentos e à prestação dos serviços objeto deste Chamamento Público será efetuado de forma integral, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a entrega dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente emitidas e acompanhadas dos comprovantes de recolhimento dos tributos incidentes, quando exigidos pela legislação vigente.

D4Sign 6a2d0f0b-383c-4a49-9726-dc3f17e84316 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

8. *GARANTIA E SUPORTE*

8.1. O sistema deverá possuir garantia mínima de 12 meses, incluindo equipamentos e mão de obra.

8.2. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para manutenção corretiva durante o período de garantia

9. *DISPOSIÇÕES FINAIS*

9.1 A participação neste chamamento não gera direito à contratação automática, reservando-se à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú o direito de selecionar a proposta mais vantajosa, de acordo com seus critérios técnicos, legais e administrativos.

9.2. Este chamamento poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no interesse público ou por razões de conveniência administrativa, sem que caiba qualquer direito à indenização aos participantes.

9.3. O chamamento público será realizado de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.4. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone ou WhatsApp (19) 9.9708-9631, diretamente com Diego.

Tambaú, 24 de novembro de 2025.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBAU:72052350000102

CLEBER DONIZETTI DE SOUZA
PROVEDOR DA ENTIDADE

D4Sign
Jornal O Movimento
Assinado por: Jornal O Movimento 42.137.180/0001-06
Antonio J Oliveira 208681934800
4 páginas. - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de November de 2025, 06:52:04
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Código do documento de 6a2d0f0b-383c-4a49-9726-dc3f17e84316

D4Sign 6a2d0f0b-383c-4a49-9726-dc3f17e84316 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil